

2º TERMO ADITIVO Nº 031/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – S/IVISA-RIO, PROCESSO Nº 09/903.339/2021.

Aos doze dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – S/IVISA-RIO, Senhora **ALINE PINHEIRO BORGES**, brasileira, Médica Veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 9737619-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 035.403.857-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.270-010, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto “P” nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que ficou decidido e acordado no processo administrativo SMS-PRO-2023/28441, consignado na autorização da Senhora Presidente da S/IVISA, em 22/11/2023, publicado no D.O RIO nº 168, de 23/11/2023, página 36, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



1 

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 037/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a contratação de profissionais para a operacionalização, apoio e execução de ações de apoio à logística da tecnologia de informação; laboratório; ações integradas de controle de zoonoses; inovações e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle de vigilância sanitária, vigilância em zoonoses, inspeção agropecuária e avaliação de tecnologia em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro;

II – Reforço das equipes com acréscimo de cargos, categorias e gratificação;

III – Estabelecer novos Anexos I – Previsão do Quadro de Profissionais e II – Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

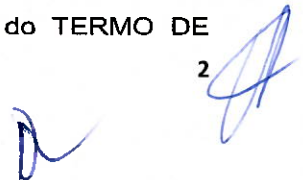
CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

Constituem-se metas a serem atingidas durante a execução deste TERMO ADITIVO:

- (i) Prover quadro de pessoal para o desenvolvimento de ações específicas relacionadas ao escopo de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO;
- (ii) Atingir as metas e indicadores propostos no Plano de Trabalho; e
- (iii) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 31.065.736,67 (trinta e um milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, cuja composição se encontra especificada no “Anexo II – Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do TERMO DE

2 

CONVÊNIO, que era de R\$ 25.473.048,01 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e oito reais e um centavo) passa a ser de R\$ 56.538.784,68 (cinquenta e seis milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
R\$ 1.296.768,44	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
R\$ 1.294.465,69	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57	R\$ 1.294.295,57

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 037/2021, que não colidirem com o disposto no presente TERMO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 24 (vinte e quatro) meses, de 13/12/2023 a 12/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio com a EMPRESA

PÚBLICA, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.15.10.304.0309.2292, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000656, no valor de **R\$ 794.788,03 (setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do Município.

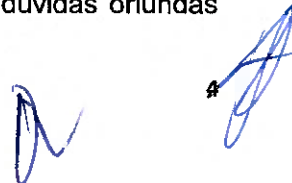
Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme Resolução TCMRJ nº 044 de 23 de fevereiro de 2022 e Deliberação TCMRJ nº 266 de 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas



deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com a presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



DOMENICA LIMA
Assessora
Substitua
S/IVISA
Matr. 1172173-4


ALINE PINHEIRO BORGES
Presidente do S/IVISA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A


ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente


TESTEMUNHA
(cargo, matrícula, lotação)


Gustavo Genelli Minucci
Assessor III
Coordenação de Convênios
S/SUBG/CTGOS/CCV
Mat.: 11/172.667-8


Marcus Vinicius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
TESTEMUNHA
(cargo, matrícula, lotação)

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DOMENICA LIMA
Assessora Técnica Especial
Substituta do Presidente
S/IVISA-RIO
Mat. 11/217.356-5

ALINE PINHEIRO BORGES
Presidente do S/IVISA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente


ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr. ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 012.749.716-16, **DECLARA**, para fins do disposto no TERMO DE CONVÊNIO nº 037/2021, e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública de Saúde Do Rio De Janeiro S/A - RIOSAUDE





Rio

PREFEITURA

RIOSAUDE

PLANO DE TRABALHO
IVISA-RIO

IVISA- RIO – PROCESSO SMS-PRO-2023/28441

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAUDE

CNPJ:19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-000

REPRESENTANTE LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Daniel Lopes da Mata

CPF: 012.394.486-43

RG: 12563901

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho visando à celebração de novo Termo Aditivo ao **Convênio nº 037/2021**, destinado à prorrogação do prazo de vigência pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Considerando o Projeto Básico, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a *contratação de profissionais*, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, a qual abrange o (a):

- Operacionalização, apoio e execução de ações dos serviços de apoio à logística da tecnologia da informação;
- Laboratório;
- Ações integradas de controle de zoonoses;
- Inovação e tecnologia em educação; e
- Avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle na Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses, Inspeção Agropecuária e Avaliação de Tecnologia em Saúde;

A contratação de profissionais destina-se às atividades assistenciais arroladas inicialmente, bem como à prestação de serviço e aquisição em epígrafe, com vistas a assegurar ações específicas no âmbito de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a manifestação para a renovação do referido convênio exarada pela i. Presidência da IVISA-Rio, recebida via Processo.Rio, sob o nº SMS-OFI-2023/38960, solicitando novo Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2021, de modo a promover a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do quadro de pessoal, atualmente em vigor, com o reforço das equipes pelo acréscimo dos seguintes cargos, categorias e gratificação:

- 06 (seis) Agente de Apoio IVISA;
- 01 (um) Assistente Técnico I Noturno;
- 03(três) Médico Veterinário Noturno;
- 01 (um) Médico Veterinário Diurno;
- 02 (dois) Coordenador Técnico 3 RS;
- 01 (um) Coordenador Técnico 1RS;
- 02 (dois) Assistente Administrativo;
- 04(quatro) Supervisor de Informática;
- 02(dois)Técnico de Laboratório;
- 02 (dois) Gerente de Engenharia de Segurança do Trabalho;
- 02 (duas) Gratificações de lideranças.

3. OBJETIVOS

- a) Prover quadro de pessoal para o desenvolvimento de ações específicas relacionadas ao escopo de atuação do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária – IVISA-RIO;
- b) Atingir as metas e indicadores propostos neste Plano de Trabalho; e
- c) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

4. AÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os profissionais destinados à área de TI, com vistas à atuação no IVISA-RIO, tem por finalidade a execução das seguintes atividades:



10 

- Manutenção, evolução ou elaboração de sistemas de informática para o IVISA-RIO;
- Documentação de processos e alinhamento com áreas de negócios e desenvolvimento de metodologias para padronização e consolidação de todas as áreas;
- Apoio na elaboração de soluções para dar maior agilidade, segurança e publicidade às ações e programas de saúde;
- Elaboração de conceitos, processos e métricas para avaliar a performance dos serviços;
- Apoio técnico para manutenção de equipamentos de informática e aos usuários do Instituto;
- Organização e manutenção de bancos de dados e sistemas informatizados de registro de prontuários e exames laboratoriais nas Unidades de Vigilância de Zoonoses (especialmente Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho) junto aos serviços de assistência à Saúde Animal e Saúde Pública.

4.2. LABORATÓRIO

Dentre as ações de análise e promoção da qualidade de alimentos, combate a fraudes e prevenção a doenças transmitidas através de alimentos, estão incluídos os serviços especializados de:

- Análises da qualidade de produtos de origem animal mediante investigação físico-química e organoléptica;
- Diagnóstico microbiológico para detecção de patógenos em produtos de origem animal;
- Diagnóstico molecular direcionado à identificação de espécies animais para a verificação da identidade/composição de produtos de origem animal;
- Análises cromatográficas para detecção de contaminantes e componentes tóxicos de origem microbiana e/ou ambiental em alimentos.
- Ampliação do horário do Laboratório- sete dias por semana durante 24h.

4.3. AÇÕES INTEGRADAS DE CONTROLE DE ZOONOSES

Dentre as ações de assistência à Saúde Pública, que visam à detecção e monitoramento de zoonoses, estão incluídos serviços especializados de clínica médica veterinária e cirúrgica de:

- Clínica médica veterinária;
- Cirurgia geral veterinária, que inclui procedimentos de esterilização cirúrgica de pequenos animais;
- Anestesiologia veterinária;
- Diagnóstico laboratorial de doenças infecto-parasitárias através de métodos moleculares;
- Diagnóstico microbiológico e ensaios envolvendo a manutenção e uso de cultivos celulares de linhagem;

- Diagnóstico veterinário por imagem.

4.4. INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os profissionais a serem contratados irão atuar na agenda técnica de educação, inovação e pesquisa em vigilância sanitária, controle de zoonoses e inspeção agropecuária, no âmbito do Instituto, com destaque para as frentes de trabalho diretamente relacionadas ao gerenciamento das estratégias de educação, comunicação, produção e divulgação de conhecimentos específicos, tanto para a população em geral, quanto para o setor regulado.

A prestação destes serviços implica na contratação de capital humano com expertise em diversas áreas de atuação, particularmente atividades de planejamento, supervisão, gestão do conhecimento e de dados, tecnologia de informação, coordenação e execução de ações relativas ao amplo escopo de atuação do IVISA-RIO.

4.5. SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Em relação à estrutura do IVISA-RIO e sua Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, seguem os setores que fazem parte do escopo de atribuições deste Instituto:

- Gerência de Hemoterapia;
- Gerência de Terapia Renal Substitutiva;
- Gerência de Transporte Sanitário;
- Gerência de Engenharia e Arquitetura;
- Gerência de Controle de Infecção Hospitalar;
- Gerência de Órteses, Próteses e Materiais Especiais;
- Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos;
- Gerência de Radiologia e Imagens;
- Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas.

Em consonância com as exigências dos órgãos de controle e a legislação vigente, as ações vinculadas a estes setores necessitam de apoio técnico de profissionais, visando ao prosseguimento dos ritos da marcha processual e agilidade suficiente de forma a não permitir a desassistência de algum serviço.

5. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇO

A fim de promover a continuidade das ações e serviços prestados pelo atual convênio, foi realizada a revisão dos custos relativos à manutenção:



- Manutenção do funcionamento do sistema de controle de frequência, composto por licença de uso de software para o programa de tratamento de ponto biométrico, serviço de manutenção corretiva e preventiva do equipamento de ponto biométrico, além de bobinas de impressão térmica para o seu funcionamento;
- Do fornecimento de insumos para a confecção de crachás (Ribbon, presilhas e cartão plástico) e;
- De serviço para a realização de exames admissionais e periódicos.

Registra-se que a RioSaúde segue a legislação e normas vigentes específicas para empresas públicas, especialmente, no que tange a aquisições e contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A RioSaúde priorizará as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Na hipótese de haver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

Para os cargos de gestão indispensáveis à operação do Instituto, será providenciada a alteração de estrutura organizacional da RioSaúde, custeada exclusivamente pelas fontes de recursos referentes ao presente Convênio. A ocupação dos cargos de gestão ocorre por livre nomeação.

Os cargos de gestão relativos à área meio direta são indispensáveis à execução do convênio, tendo em vista necessidade de operacionalização e controle dos profissionais atuantes nas ações assistenciais. Neste sentido, haverá a previsão de rubrica própria para concentração da despesa.

O Instituto contará com as categorias de profissionais indicados no ANEXO I, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa. Por tratar-se de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

A RioSaúde cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, será fornecido vale transporte a todos os profissionais que optarem pelo seu recebimento. Em relação à alimentação, será fornecida no local ou através de Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso.

Ademais, foi mantido o incentivo/gratificação previsto em Projeto Básico, que se destina aos Médicos Veterinários a serem contratados e lotados Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho. Do mesmo modo, foi provisionada a gratificação de liderança, nos moldes requeridos pela i. presidência do IVISA, e incorporadas todas as alterações previstas no primeiro termo aditivo ao convênio 037/2021.

7. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o acompanhamento e a avaliação da qualidade da execução do convênio por meio da análise e pontuação dos indicadores e metas.

O cronograma trimestral dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios trimestrais e enviar para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde poderão reunir-se trimestralmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA (Reunião de Pré-CEA), para análise conjunta dos indicadores de acompanhamento e metas, visando assim melhorias à execução do convênio.

Caso haja necessidade de adequação à realidade operacional da unidade, a RioSaúde poderá propor um realinhamento destes parâmetros de avaliação.

Nesse sentido, a RioSaúde encaminhará informações à SMS referente ao cumprimento das atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores a seguir:



	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	PERCENTUAL DA META
1	Frequência do profissional contratado	$\frac{\text{Total carga horária cumprida} \times 100}{\text{Total de carga horária contratada}}$	Relatório	≥ 90%	35%
2	Taxa de Vacância	$\frac{\text{Nº de vacâncias}}{\text{Total de vagas previstas}}$	Relatório	≤ 10%	35%
3	Taxa de turn-over	$\frac{\text{Profissionais constatados} + \text{desligados} / 2 \times 100}{\text{Total de carga horária contratada}}$	Relatório	≤ 10%	30%
TOTAL					100%

Os dados serão disponibilizados mensalmente no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais.

A RioSaúde irá elaborar trimestralmente relatório com os resultados dos indicadores onde estão explícitas as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. O resultado dos indicadores será apresentado no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

8. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, CEA, realizará o seguimento e a avaliação dos serviços de saúde desenvolvidos através de reunião mensal para avaliar e pontuar os indicadores e metas.

O cronograma dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios e enviá-los prontamente para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de adequação à realidade operacional do Instituto.

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS repassará os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, compreendendo parcelas trimestrais e a primeira liberada em até 30 (trinta) dias da assinatura do convênio, conforme Anexo II.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 38.125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de prestar serviços no âmbito do SUS. Assim sendo, o valor destinado neste Convênio ao apoio à gestão deverá ser utilizado para despesas da sede.

Caso haja atraso no repasse será avaliada a redução do escopo do serviço prestado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Convênio.

Na hipótese de o valor estimado neste cronograma de RH não ser suficiente para atender o percentual de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado e submetido à aprovação.

O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou prorrogado de acordo com o interesse das partes. No caso de prorrogação haverá necessidade de repasses de recursos financeiros além do previsto no Cronograma de Desembolso (ANEXO II).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Plano de Trabalho apresentado é de 24 (vinte e quatro) meses.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.



ROBERTO RANGEL
Diretor-Presidente
RioSaúde



ANEXO I - PREVISÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS - IVISA-RIO

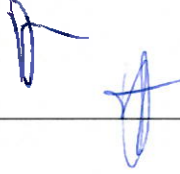
ESTIMATIVA DE CUSTO DE RH-VISARIO																					
CATEGORIA	QNTD. MENSAL	JORNADA	QNTD. DIAS	TPO	CF	SALARIO	REAJUSTAC T/CCT2019	RESALUBRIDADE	ADICIONALNO TURNO	GRATIFICACOES	REMUNERACAO BRUTA	ENCARGOSE PROVISAO	V	CURTIVOTAL VT	V%	DESCONTOS R	CUSTOS	CURTIVOTAL R	CUSTO APROVADO	CUSTO ANUAL	
ANALISTA DE ENFERMAGEM	200	40	22	DIURNO	2	6.181,00	818,98	264,00	-	-	7.664,00	2.080,86	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	10.039,85	30.119,09
AGENTE DE APOIO	200	40	22	DIURNO	78	1.486,00	197,38	264,00	-	-	1.951,00	528,89	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	2.724,80	81.741,91
ANALISTA DE ENFERMAGEM EM ALTA LITURIA	200	40	22	DIURNO	30	8.830,00	1.103,98	264,00	-	-	2.960,23	796,31	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	11.910,21	35.730,25
ASSESSOR DE CONTROLE	200	40	22	DIURNO	4	7.684,00	935,98	264,00	-	-	5.304,25	1.335,20	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	11.346,31	45.385,24
ASSESSOR	200	40	22	DIURNO	4	4.500,00	596,29	264,00	-	-	2.664,25	692,01	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	7.600,75	30.442,99
ASSISTENTE TECNICO	200	40	22	DIURNO	4	5.300,00	702,29	264,00	-	-	7.041,58	2.017,20	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	8.776,28	35.105,12
ASSISTENTE DE FARMACIA	200	40	22	DIURNO	1	1.903,88	252,36	264,00	-	-	3.026,14	693,27	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	3.828,42	9.778,29
TECNICO DE FARMACIA	200	40	22	DIURNO	6	1.475,91	199,20	264,00	-	-	1.881,11	508,86	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	2.019,00	18.809,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200	40	22	DIURNO	2	3.006,96	398,42	264,00	-	-	3.669,38	1.051,33	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.435,51	10.871,03
ASSISTENTE	200	40	22	DIURNO	1	6.696,00	754,72	264,00	-	-	6.714,72	1.923,30	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	9.353,22	9.353,22
COORDENADOR DE CONTROLE	200	40	22	DIURNO	1	10.288,86	1.303,27	264,00	-	-	11.916,13	3.413,50	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	16.044,63	16.044,63
COORDENADOR DE CONTROLE	200	40	22	DIURNO	3	7.003,38	935,98	264,00	-	-	8.263,26	2.307,09	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	11.345,35	34.036,04
COORDENADOR DE CONTROLE	200	40	22	DIURNO	1	5.413,24	717,52	264,00	-	-	6.396,76	1.832,42	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	8.944,17	8.944,17
COORDENADOR	200	40	22	DIURNO	2	9.297,48	1.231,88	264,00	-	-	10.793,00	3.091,78	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	14.599,84	29.199,67
COORDENADOR	200	40	22	DIURNO	1	10.898,59	1.444,06	264,00	-	-	12.606,65	3.611,30	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	16.932,96	16.932,96
ENCARGADO DE NUCLEO PROFISSIONAL	200	40	22	DIURNO	1	3.424,41	453,73	264,00	-	-	4.442,14	1.186,56	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	6.043,70	6.043,70
GERENTE DE ENFERMAGEM EM ALTA LITURIA	200	40	22	DIURNO	2	6.000,00	1.399,20	264,00	-	-	12.222,20	3.501,46	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	16.439,66	32.879,32
GERENTE	200	40	22	DIURNO	2	7.728,50	1.016,77	264,00	-	-	9.004,00	2.216,77	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	12.740,54	25.481,08
MEDICO DE TERAPIA	200	40	22	DIURNO	38	4.238,41	561,59	264,00	-	-	5.064,00	1.450,03	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	8.029,34	24.088,02
MEDICO DE TERAPIA	200	40	22	DIURNO	3	2.505,71	339,29	264,00	-	-	3.164,00	837,71	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	4.009,34	12.028,02
MEDICO VETERINARIO	200	40	22	DIURNO	4	3.610,36	478,35	264,00	-	-	4.324,51	1.146,82	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.785,36	19.141,44
NUTRICIONISTA	200	40	22	DIURNO	2	3.424,41	453,73	264,00	-	-	4.442,14	1.186,56	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	6.043,70	6.043,70
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	200	40	22	DIURNO	1	4.111,00	544,98	264,00	-	-	4.922,00	1.409,95	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	6.043,70	6.043,70
SUPERVISOR	200	40	22	DIURNO	4	3.407,34	459,42	264,00	-	-	4.190,76	1.203,49	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.486,25	28.187,80
TECNICO DE ENFERMAGEM	200	40	22	DIURNO	6	4.111,00	544,98	264,00	-	-	4.922,00	1.409,95	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	6.043,70	6.043,70
TECNICO DE INFORMACAO	200	40	22	DIURNO	4	1.903,88	252,36	264,00	-	-	2.420,14	693,27	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	3.828,42	15.142,09
TECNICO DE LABORATORIO	200	40	22	DIURNO	5	2.412,77	322,26	264,00	-	-	3.390,48	971,24	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	4.686,71	18.746,86
TECNICO DE RADIOLOGIA	100	24	10	DIURNO	4	3.467,34	459,42	264,00	-	-	4.190,76	1.203,49	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.486,25	12.122,49
TECNICO DE SEGURANCA	200	40	22	DIURNO	2	3.467,34	459,42	264,00	-	-	4.190,76	1.203,49	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.486,25	12.122,49
GERENCIAMENTO DE MATERIAIS	200	40	22	DIURNO	3	3.467,34	459,42	264,00	-	-	4.190,76	1.203,49	378,40	756,80	15	396,00	336,60	673,20	15	5.486,25	12.122,49
LIBRARIANA	200	40	22	DIURNO	189	153.865,54	8519.793,35	8.024,71	1.398,97	2.500,00	185.122,57	53.030,21	11.145,60	74.476,00	15	11.664,00	9.914,40	19.578,40	15	250.212,78	1.232.394,13
TOTAL GERAL																					

Obs.: As alterações que se fizerem necessárias durante a execução do convênio serão submetidas ao CAD para aprovação, não podendo ultrapassar o limite de custo previsto no Cronograma de Desembolso.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - IVISA-RIO

Proposta Orçamentária IVISA-Rio RioSaúde x SMS Termo de Convênio		24 Meses	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Recursos Orçamentários		904.827,29	37.769,95	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93
1. Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)		904.827,29	37.769,95	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93
2. Recursos Humanos		30.057.459,12	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13
3. Custeio		103.450,26	6.604,36	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51
4. Investimentos e Melhorias Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Repasse do Convênio		31.065.736,67	1.296.768,44	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57
Repasse Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)		8 Parcelas	Parcela 9											
			3.885.359,58											
			Parcela 10											
			3.882.886,71											
			Parcela 11											
			3.882.886,71											
			Parcela 12											
			3.882.886,71											

Proposta Orçamentária IVISA-Rio RioSaúde x SMS Termo de Convênio		24 Meses	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Recursos Orçamentários		904.827,29	37.702,68	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93
1. Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)		904.827,29	37.702,68	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93	37.697,93
2. Recursos Humanos		30.057.459,12	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13	1.252.394,13
3. Custeio		103.450,26	4.368,68	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51	4.203,51
4. Investimentos e Melhorias Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Repasse do Convênio		31.065.736,67	1.294.465,69	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57	1.294.295,57
Repasse Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)		8 Parcelas	Parcela 13											
			3.883.056,83											
			Parcela 14											
			3.882.886,71											
			Parcela 15											
			3.882.886,71											
			Parcela 16											
			3.882.886,71											



**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lê
Instrumento: Contrato Nº 1038/2023
Assinatura: 11 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e Giros produções Audiovisuais Ltda.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Os Perebas"
Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

Leia-se
Instrumento: Contrato Nº 1036/2023
Assinatura: 11 dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e Giros produções Audiovisuais Ltda.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "Os Perebas"
Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

(#) Omitido do D.O. nº 182, pag. 164 de 13/12/2023, por ter saído com incorreções.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivo nº: [SMS-PRO2023/28441](#)
2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.
Data da Assinatura: 12/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.
Objeto: I- Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 037/2023, referente Contratação de profissionais para operacionalização, apoio e execução de ações de tecnologia da informação; laboratório; ações integradas de controles de zoonoses; inovações e tecnologia em educação; avaliação, monitoramento e prospecção de ações de prevenção e controle de vigilância sanitária, vigilância em zoonoses, inspeção agropecuária e avaliação de tecnologia em Saúde no âmbito do SUS-RJ; II- Reforço das equipes com acréscimo de cargos, categorias e gratificação; III- Estabelecer novos Anexos: I - Previsão do Quadro de Profissionais e II - Cronograma de Desemolço, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, pelo período de 13/12/2023 a 12/12/2025.
Valor Total: R\$ 31.065.736,67 (Trinta e um milhões e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Programas de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25.
Notas de Empenho nº: 2023/000656 no valor de R\$ 794.788,03 (setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).
Fundamento: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2023/27406.
Termo de Colaboração nº: 030/2023
Data da Assinatura: 06/12/2023.
Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a Organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.
Objeto: O gerenciamento, operacionalização e execução, das ações e serviços de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, ambulatório de especialidades em medicina veterinária e de acautelamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do IVISA-Rio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro -RJ, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital de Chamamento Público nº 008/2023 e seus anexos bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e do Cronograma de Desemolço (Anexo II).
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, pelo período de 13/12/2023 a 12/12/2025.
Valor Total: R\$ 48.862.352,07 (Quarenta e oito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).
Programas de Trabalho: 1815.10.304.0309.2216.
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Notas de Empenho nº: 2023/000634 no valor de R\$ 1.783.454,68 (Um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento: Artigo 16 Caput da Lei 13019 de 31/07/2014 e normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações.

DO ▶▶▶▶

ES 

ESPORTE

PORTE 

▶▶▶▶ **AO** 

TRANSPORTE

TE ▶▶▶▶

TRANSPORTE 

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio







